

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA  
Vice-Prefeito

ALMIR SCHMIDT  
Chefe de Gabinete

MARCO TOMASO PAPINUTTO  
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO  
Secretário de Governo

RICARDO JOSÉ BERNARDES PINTO  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos  
(interino)

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO  
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO  
Secretária de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA  
Secretária de Habitação

CARLOS DAVID SION  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN  
Secretária de Obras

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDTS  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CARLOS JORGE GUIMARÃES  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Secretária de Saúde

EDUARDO ASCOLI  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

SANTIAGO PEREIRA NUNES PEREZ  
Diretor-Presidente da COMDEP

JURAIR CORRÊA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

JOÃO LUIZ MEIRELLES DA CONCEIÇÃO  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIII – Nº 2158

Quarta-feira, 27 de outubro de 2004



AMIGO DA CRIANÇA

## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

**DECRETO Nº 959 de 26 de outubro de 2004**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.078, de 30/12/2003, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação e Esportes, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em favor da Secretaria de Educação e Esportes.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.078, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de outubro de 2004.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCO TOMASO PAPINUTTO**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

**DECRETO Nº 960 de 26 de outubro de 2004**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.078, de 30/12/2003, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral, e das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de Governo, de Fazenda, de Controle Interno, de Habitação, de Obras, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTIC	DESPESA	FONTES	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Modernização da Adm. Tributária	15.01.04.129.0019.1.011		3.3.90.39.00	021	265		620.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	16.01.12.361.0024.2.050		3.3.90.41.00	000	274	800.000,00	
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0063.1.025		4.4.90.51.00	001	519		180.000,00
						800.000,00	800.000,00

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 919.356,99 (novecentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), em favor do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral, e das Secretarias de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, de Governo, de Fazenda, de Controle Interno, de Habitação, de Obras, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.078, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de outubro de 2004.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCO TOMASO PAPINUTTO**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

#### DECRETO Nº 961 de 26 de outubro de 2004

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.078, de 30/12/2003, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, face às suas necessidades e atribuições,

#### D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.078, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 11037/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de outubro de 2004.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCO TOMASO PAPINUTTO**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

#### DECRETO Nº 962 de 26 de outubro de 2004

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso III, da Lei Municipal nº 6.078, de 30/12/2003, e

ANEXO AO DECRETO Nº 960 de 26 de outubro de 2004						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Administrativo – GAF	10.01.04.122.0006.2.005	3.1.90.11.00	000	026	45.427,70	
Ações Junta de Alistamento Militar	10.01.04.122.0006.2.006	3.1.90.11.00	000	034	3.258,65	
Ações do Cerimonial	10.01.04.122.0006.2.007	3.1.90.11.00	000	039	7.839,97	
Ações da Coordenadoria de Comunicação Social	10.01.04.131.0004.2.008	3.1.90.11.00	000	044	62.954,40	
Ações da Coordenadoria de Defesa Civil	10.01.06.182.0005.2.009	3.1.90.11.00	000	049	31.683,64	
Processamento Administrativo – PRG	11.01.04.122.0007.2.025	3.1.90.11.00	000	130	28.881,81	
Processamento Administrativo – SPE	12.01.04.122.0012.2.028	3.1.90.11.00	000	150	71.271,22	
Processamento Administrativo – SEG	13.01.04.122.0013.2.035	3.1.90.11.00	000	198	40.884,28	
Ações do Comando da GM	13.01.06.181.0017.2.037	3.1.90.11.00	000	206	122.943,12	
Processamento Adm. – SADRH	14.01.04.122.0015.2.038	3.1.90.11.00	000	213		119.203,98
Ações da Assessoria de Programação e Orçamento	15.01.04.121.0014.2.045	3.1.90.11.00	000	244	2.042,69	
Processamento Administrativo – SEF	15.01.04.123.0018.2.046	3.1.90.11.00	000	247	46.216,89	
Ações do Depto. de Contabilidade	15.01.04.124.0018.2.047	3.1.90.11.00	000	253	20.000,00	
Ações da Administração da Receita	15.01.04.124.0018.2.048	3.1.90.11.00	000	256	188.520,10	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio e Superior	16.01.12.362.0026.2.051	3.1.90.11.00	000	275		58.155,48
Ações Secretaria de Controle Interno	17.01.04.124.0020.2.065	3.1.90.11.00	000	385	7.141,56	
Gestão da Polícia de Saúde	18.01.10.122.0029.2.066	3.1.90.11.00	000	391		137.769,02
Processamento Administrativo – SEH	19.01.04.122.0053.2.079	3.1.90.11.00	000	452	14.792,57	
Processamento Administrativo – SOB	21.01.04.122.0068.2.080	3.1.90.11.00	000	468	39.475,65	
Manutenção do Sistema Viário	21.01.26.782.0063.2.087	3.1.90.11.00	000	525		4.228,51
Processamento Administrativo – SMA	23.01.18.122.0005.2.095	3.1.90.11.00	000	555	40.828,00	
Processamento Administrativo – SPS	24.01.08.122.0062.2.097	3.1.90.11.00	000	566	145.194,74	
Reserva de Contingência	99.99.99.999.9999.9.001	9.9.99.99.99	000	631		600.000,00
					919.356,99	919.356,99

ANEXO AO DECRETO Nº 961 de 26 de outubro de 2004						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Ações Depto. de Recursos Humanos	14.01.04.122.0015.2.039	3.3.90.39.00	000	221	122.000,00	
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0063.1.025	4.4.90.51.00	001	519		122.000,00
					122.000,00	122.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 962 de 26 de outubro de 2004						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	16.02.12.361.0024.2.050	3.1.90.11.00	006	298	4.400.000,00	
					4.400.000,00	-----

CÓDIGO DE RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.4.01.00	Transferências FUNDEF	R\$ 4.400.000,00
		R\$ 4.400.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 963 de 26 de outubro de 2004						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção e Revitalização de Centros Culturais	10.31.13.392.0081.2.017	3.3.90.36.00	000	077	2.000,00	
Manutenção e Equipamento do Teatro Municipal	10.31.13.392.0081.2.020	3.3.90.36.00	000	097	800,00	
Realização e Apoio a Eventos Culturais	10.31.13.392.0082.2.021	3.3.50.43.00	000	101	30.000,00	
		3.3.90.36.00	000	106	7.000,00	
		3.3.90.39.00	000	108	9.300,00	
Processamento Administrativo – Fundação de Cultura	10.31.13.392.0083.2.023	3.3.90.14.00	000	120	2.000,00	
		3.3.90.36.00	000	124	16.000,00	
		3.3.90.39.00	000	126	30.800,00	
Recolhimento do PASEP	10.31.13.846.0083.2.024	3.3.90.47.00	000	129	2.100,00	
Modernização da Administração Tributária	15.01.04.129.0019.1.011	3.3.90.39.00	000	264		29.821,85
		4.4.90.52.00	000	266		45.890,00
		4.4.90.52.00	000	267		2.288,15
Processamento Administrativo – SEF	15.01.04.123.0018.2.046	4.5.90.61.00	000	647		22.000,00
					100.000,00	100.000,00

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.078, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 10997/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de outubro de 2004.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCO TOMASO PAPANUTTO**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

**DECRETO Nº 963 de 26 de outubro de 2004**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12, Inciso I, da Lei Municipal nº 6.078, de 30/12/2003, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.078, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. nº 10601/2004)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 26 de outubro de 2004.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**MARCO TOMASO PAPANUTTO**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHOS DO SR. PREFEITO – Nº 166/2004

– Expediente do dia 15/09/2003

10395/03 – SEH – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 30/12/2003

14775/03 – GAP – Aprovo a presente Prestação de Contas.

15075/03 – GAP – Aprovo a presente Prestação de Contas.

05908/03 – GAP – Aprovo a presente Prestação de Contas.

– Expediente do dia 01/01/2004

03706/04 – SEE – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 02/02/2004

01425/04 – Moisés Rosa – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 16/02/2004

01215/04 – SEE – Faça-se expediente, de acordo com a informação da Secretaria de Educação e Esportes

– Expediente do dia 20/02/2004

25497/04 – SOB – Ratifico, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8666/93, o Parecer nº 23-A/04, da PRG, de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei acima citada, para contratação direta, em caráter emergencial, da firma Enge Prat Engenharia e Serviços Ltda, para execução de estabilização e contenção de talude no Morro do Gulf.

– Expediente do dia 01/03/2004

01900/04 – Maria do Carmo Rocha – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 17/03/2004

01988/04 – Rosana da Fonseca – Faça-se expediente.

– Expediente do dia 07/05/2004

04085/04 – SAD/DELCA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 04/06/2004

05502/04 – Tribunal Regional Eleitoral – Autorizo.

– Expediente do dia 25/06/2004

26770/04 – GAP – Autorizo.

– Expediente do dia 05/07/2004

27720/02 – SOB – Ratifico, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8666/93, o Parecer nº 064/04, da PRG, de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei acima citada, com referência à locação de imóvel para uso público. Proceda-se à despesa.

– Expediente do dia 06/08/2004

27157/04 – SOB – Ratifico, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8666/93, o Parecer nº 116/03, da PRG, de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei acima citada, para contratação da firma São Vicente Veículos Ltda, para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões da Secretaria de Obras.

– Expediente do dia 30/09/2004

27625/04 – CERJ – Autorizo.

– Expediente do dia 05/10/2004

27662/04 – EngePrat Engenharia e Serviços Ltda – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
09159/04 – CERJ – Autorizo.

– Expediente do dia 07/10/2004

09823/04 – GAP – Ciente. Aprovo a presente Prestação de Contas.

– Expediente do dia 15/10/2004

03037/04 – GAP – Homologo a presente licitação por Concorrência Pública nº 01/04, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, republicado com as alterações da Lei nº 8883/94. Adjudico o presente objeto à firma MRSL Publicidade e Luminosos Ltda.

08071/04 – Mara Cristina Pessoa de A. Rodrigues – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

09079/04 – Marilac Pitzer – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

09989/04 – Vera Lúcia B. Borges – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

28726/04 – COMDEP – Autorizo.

27787/04 – SOB – Autorizo.

27698/04 – CP Construções – Autorizo.

09473/04 – ALJ Informática Ltda – Autorizo.

27738/04 – SOB – Autorizo.

09681/04 – Posto de Serviço Simovan Ltda – Autorizo.

09926/04 – Posto de Serviço Simovan Ltda – Autorizo.

68584/04 – SAEL Engenharia S/C Ltda – Autorizo.

10124/04 – Multimix Produções Artísticas Ltda – Autorizo.

08924/04 – Fátima Rosangela Berto de Brito – Autorizo.

– Expediente do dia 19/10/2004

10794/04 – GAP – Autorizo.

Em 25 de outubro de 2004.

**ANA MARIA BARBOSA DA SILVA DE PAULA**

Chefe do NAA/GAP

**Secretaria de Obras**

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

**EDITAIS DE EMBARGO**

295/04 ... Cervejaria Petrópolis

R. Comandante Marcolino de Souza, em frente ao nº40, Itaipava

296/04 ... Mauro Antônio de Souza

Estrada do Contorno, Km63, Bonsucesso

297/04 ... Paulo Roberto Garcia Barbosa

Est. União e Indústria, nº3980, Itaipava

298/04 ... Luiz Antonio Bellini

R. Prof. Stroeler, 1105, Q. Brasileiro

299/04 ... Luciano Magrani e Sergio Magrani

R. Luiz Salomão viana, s/nº, Samambaia

300/04 ... M.V. Promoções e Eventos Esportivos

R. Gonçalves Dias, 537, Valparaíso

301/04 ... Wilson Coelho Filho

R. Gastão Marques Lamounier, lote 55, independência

302/04 ... Jorge Simão Construção Ltda.

Rua Dr. Paulo Barbosa, Centro

Pelo presente ficam embargadas as obras relacionadas acima, estando incursas no Dec. 143/76, Cap. VI, seção 4, Art. 101 e 102, do Código de Obras, por não apresentarem licença para execução da mesma e/ou projeto de acordo com o visado. O não cumprimento do presente, implicará na aplicação das multas previstas pelo Código de Obras, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis a infração cometida.

**MARIA DA PURIFICAÇÃO ESTEVES DE MESQUITA**

Chefe do NUFIC/SOB

SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 195 em 22/10/04**

09487/04 ... Condomínio Parque Asgard Residence

10738/04 ... José de Souza

18354/97 ... Roberto da Costa Mello

27224/01 ... Armando Alves da Fonseca

27564/03 ... Carlos Eduardo Fontes

27805/04 ... H.M. Industrial Agrícola e Pecuária Ltda

COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS



**ATENÇÃO SERVIDOR:**

**Retire o seu  
contracheque direto  
em sua repartição**

**DESPACHO FINAL Nº 177** em 22/10/04  
27206/04 ... Paulo Roberto G. Barbosa  
27729/04 ... Rubens Eduardo Magalhães  
PAGO OS TRIBUTOS – DEFERIDOS  
06953/04 ... Celina Pereira de Castro e Outros  
27821/04 ... Antonio Antunes Barreto  
DEFERIDOS

**RITA DE CÁSSIA M. NUNES MORADA**  
Chefe do SEAPU

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 196** em 25/10/04  
10895/04 ... Guilherme Luis Cebrían e S/M  
13102/99 ... Manoel Pinto dos Santos  
19156/98 ... Elias Nassif Farah  
25002/04 ... Antonio Eugênio  
27223/03 ... Natércia Gonçalves Araruna  
27458/04 ... Antonio Carlos T. Holtz  
27656/02 ... Simone Cosac Naify  
27857/04 ... Filomena Serrador  
27881/04 ... Ricardo da Silva Canário  
27901/04 ... Cláudio silveira  
29922/01 ... TNL PCS S/A  
34158/91 ... Augusto Fernando J. de Souza  
75149/03 ... Hans Gerhard Grossmann  
COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS

**DESPACHO FINAL Nº 178** em 25/10/04  
27316/04 ... Shell Brasil Ltda.  
27715/03 ... T4U Brasil Ltda.  
27844/00 ... José Eduardo G. Lacerda  
PAGO OS TRIBUTOS – DEFERIDOS

**RITA DE CÁSSIA M. NUNES MORADA**  
Chefe do SEAPU

## Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### CONVOCAÇÃO

A presidência do CMDMPI – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, convoca todos os seus integrantes para reunião ordinária a ser realizada no dia 28 de outubro de 2004, às 16h30, no Colégio Santa Catarina, com a seguinte pauta:

- 1) Comissões;
- 2) Abrigos;
- 3) Assuntos gerais.

**CARLOS JORGE GUIMARÃES**  
Presidente

## Fundação de Saúde

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, Edital 001/02, para o cargo de Motorista – O02j, a comparecerem no prazo de dois dias a partir da presente publicação, ao Departamento de Recursos Humanos e Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Petrópolis,

situada à Av. Presidente Kennedy, 720/732, Centro, para encaminhamento de exame médico admissional. O não comparecimento no prazo determinado, implicará na desclassificação do candidato.

Candidato	Class.
ALBERTO FUNGER .....	3
LUIZ ALBERTO ASSIS DO NASCIMENTO ..	4
CARLOS ALBERTO FELIPPE .....	5
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA .....	6
ANDRE ESTRELLA DE SOUZA .....	7

Petrópolis, 25 de outubro de 2004

**APARECIDA BARBOSA DA SILVA**  
Diretora-Presidente

## Fundação de Cultura e Turismo

### APROVAÇÃO DE CONTAS

**Processos: 305/03 e 297/04**

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, atendendo ao inciso V do art. 24 da Deliberação 200/96 do TCE e com base no parecer da Secretaria de Controle Interno do Município, torna pública a aprovação da prestação de contas da Associação de Empresários e Amigos da Rua Teresa e Adjacências referentes à subvenção recebida para adotar medidas visando reforçar a marca Rua Teresa no seguimento da moda, conferir grau máximo de visibilidade à mesma e estimular o fluxo turístico para a cidade de Petrópolis.

Petrópolis, 18 de outubro de 2004.

**GILSON TEIXEIRA DE QUEIROZ BARROS**  
Diretor-Presidente

**Processos: 054/03 e 412/04**

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, atendendo ao inciso V do art. 24 da Deliberação 200/96 do TCE e com base no parecer da Secretaria de Controle Interno do Município, torna pública a aprovação da prestação de contas do Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Vem que Tem, referentes à subvenção recebida para custear parte das despesas com o desfile carnavalesco da referida entidade nos eventos de Carnaval da Cidade de Petrópolis no ano de 2003.

Petrópolis, 18 de outubro de 2004.

**GILSON TEIXEIRA DE QUEIROZ BARROS**  
Diretor-Presidente

**Processos: 084/03 e 406/04**

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, atendendo ao inciso V do art. 24 da Deliberação 200/96 do TCE e com base no parecer da Secretaria de Controle Interno do Município, torna pública a aprovação da prestação de contas do Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperatriz da Serra, referentes à subvenção recebida para custear parte das despesas com o desfile carnavalesco da referi-

da entidade nos eventos de Carnaval da Cidade de Petrópolis no ano de 2003.

Petrópolis, 18 de outubro de 2004.

**GILSON TEIXEIRA DE QUEIROZ BARROS**  
Diretor-Presidente

**Processos: 159/03 e 409/04**

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, atendendo ao inciso V do art. 24 da Deliberação 200/96 do TCE e com base no parecer da Secretaria de Controle Interno do Município, torna pública a aprovação da prestação de contas da Associação em Defesa dos Mananciais do Alcobaça, referentes à subvenção recebida para custear parte das despesas com os desfiles dos Blocos dos Fantasmas em Cascatinha, integrando os eventos do Carnaval da Cidade de Petrópolis no ano de 2003.

Petrópolis, 18 de outubro de 2004.

**GILSON TEIXEIRA DE QUEIROZ BARROS**  
Diretor-Presidente

**Processos: 083/03 e 407/04**

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, atendendo ao inciso V do art. 24 da Deliberação 200/96 do TCE e com base no parecer da Secretaria de Controle Interno do Município, torna pública a aprovação da prestação de contas do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Quarteirão Brasileiro, referentes à subvenção recebida para custear parte das despesas com o desfile carnavalesco da referida entidade nos eventos de Carnaval da Cidade de Petrópolis no ano de 2003.

Petrópolis, 18 de outubro de 2004.

**GILSON TEIXEIRA DE QUEIROZ BARROS**  
Diretor-Presidente

## CPTRANS

### AVISO DTR nº 094/04 – 25/10/04

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular, que em função do grande quantitativo de pessoas que comparecem ao Cemitério, na ocasião de Finados, a Rua Fabrício de Mattos estará interditada das 8h às 20h nos dias 31/10/04 (domingo), 01/11/04 (segunda-feira) e 02/11/04 (terça-feira).

Será admitido o acesso de veículos à referida rua, conduzidos ou conduzindo pessoas idosas ou portadoras de deficiência física.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

**JURAIR CORREA**  
Diretor-Presidente

**FAIXA DE PEDESTRES. EU RESPEITO.**